SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Fls._____
(assinatura)

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 037/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.326630/2018-80

INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) SCANNER DE MESA para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, conforme as especificações, quantitativos e prazos constantes neste instrumento.

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa licitante, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 037/2019/ZETA/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 037/2019/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **11.04.2019**, com data de abertura marcada para o dia **26.04.2018**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em **12.04.2019** encaminhada para o endereço eletrônico **zetasupelro@hotmail.com**, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2. **DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:**

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

"Questionamento 1: *O termo de referência do item em epigrafe, solicita "Interface de Rede ERJ 45 LAN" e " CCD", porém como empresa especializada em scanner, afirmo que não existe marca e modelo que possua um scanner de rede com a tecnologia CCD.*

Inspirado no relato acima, solicito que seja informado qual marca e modelo se basearam para fazerem a especificação".

3. **DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se ao IDARON, órgão responsável pelo respectivo Termo de Referência, que assim se pronunciou, em síntese:

"Resposta ao Questionamento 1: *Trata-se de especificação de acordo com as necessidades do órgão, sem ter sido usado um equipamento específico como base. Dessa forma, ao incluir as funcionalidades necessárias, é possível que tal detalhe não tenha sido observado.*

Ao passo que foi identificado em tempo, solicitamos a retificação do termo de referência, especificamente do anexo I - Quadro de especificação (3521159) para o que segue:

*No segmento Scanner de Mesa**, onde lê se "CCD duplo;" leia-se "CCD ou CIS;".***

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Fls._____
_____
(assinatura)

4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, e em atenção à resposta elaborada pelo, Felipe Câmara, Analista de T.I. COTIC/IDARON, entendemos pela suspensão do certame com nova data e adendo modificador.

Dê ciência às Licitantes, após divulgue-se esta decisão junto ao site **www.supel.ro.gov.br**, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300148746